



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu


LEI Nº 180, DE 03 DE JULHO DE 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Integração Comunitária de Cachoeiras de Macacu - AICOM, com Registro no Cartório do 2º Ofício desta Comarca, em 29 de novembro de 1984.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 1985.


Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal